

QUAL o seu CANDIDATO A PREFEITO?

Auscultando a opinião pública local, esta folha, nos moldes do que vem fazendo a revista «O CRUZEIRO» com relação aos candidatos

à Presidência da República, consultará os seus assinantes e leitores afim de verificar qual o nome mais

cotado para ocupar o cargo de Prefeito Municipal.

Já na próxima semana publicaremos as cédulas, que deverão ser recortadas des-

ta folha e devolvidas à nossa redação com opinião de cada leitor, como também tornaremos pública a constituição da junta de apura-

ção, integrada por elementos das diversas facções políticas, e as instruções que regerão esse interessante «pleito».

As Cartas

Com o maior interesse vimos acompanhando a troca de cartas entre o dr. Benoni Ribas e o Deputado Aroldo Carvalho sobre o auxílio do Governo Federal ao Ginásio.

A última missiva do ilustre Diretor do Departamento de Saúde constitui modelo de «descoberta» e de fuga ao assunto. Com efeito, o esculápio, encurralado pela argumentação do nosso conterrâneo, viu-se na contingência de retornar a assunto muito esclarecido, qual seja o da coincidência das emendas do Deputado Tavares d'Amaral e da bancada pessedista. Efetivamente houve emendas das duas correntes políticas, ambas com a mesma finalidade, entretanto, foi discutida e votada a que teve precedência na apresentação, isto é, a do deputado Tavares d'Amaral. A emenda da bancada pessedista à vista da aprovação anterior de outra com idêntico fim, foi julgada prejudicada. É claro como água. O resto é conversa mole.

Enfim, não nos cabe dar o trôco ao Dr. Benoni. O Deputado conterrâneo que volte à carga publicando documentos que liquidem, definitivamente o assunto. Podemos adiantar aos nossos leitores que esses documentos estão sendo aguardados do Rio e que virão à público.

Não podemos deixar de frizar, entretanto, que o sr. Aroldo Carvalho, quando na sua última carta desafiou o sr. Benoni Ribas a conseguir um auxílio para o Ginásio, não se referia a auxílio do Governo Federal, já conseguido, mas sim a auxílio do Governo Estadual, solenemente prometido pelo Governador Aderbal Ramos. O Dr. Benoni Ribas, que desfruta de tanto prestígio junto às autoridades estaduais, «cavoque» o auxílio tantas vezes prometido e de que o nosso Ginásio tanto necessita.

Ano 3. - Canoinhas - Santa Catarina, de 30 Março de 1950 - Numero 127

CORREIO DO NORTE

Diretor-proprietário: SILVIO A. MAYER — Impresso na Imp. «OURO VERDE LTDA.»
Redator: GUILHERME VARELA
Circula às 5as feiras
CANOINHAS — SANTA CATARINA — BRASIL

Sr. Irineu Bornhausen

Transcorreu dia 25 ultimo o aniversário natalício do sr. Irineu Bornhausen, prestigioso Presidente da U.D.N. Catarinense, figura de relevo na vida econômica do Estado e provável candidato da UDN à sucessão governamental.

Prazeirosamente cumprimentamos o ilustre chefe, por nós e pela UDN de Canoinhas formulando votos pela sua felicidade pessoal.

Aviso

Bruno Schroeder, Mathias João Agostinho, João Gomes Sobrinho, Jorge Henrique Todt, Paulo Leal de Barros, Afonso Schroeder, José Schissel, Walter Schroeder, Luiz Auerbach, Evaldo Cardoso, Hary Cardoso, Teodoro Fallgatter, Alfredo Shramm, Marti Szemboski, Augustinho Bellotto, Antonio Klahold, Enrique Erzinger Filho, Arthur Wosgrau e José Schmidbergue, lavradores, residentes na Sereia, Anta Gorda e Cachoeira, dêste Município, à vista dos grandes prejuízos ultimamente sofrido com os caçadores que invadem suas propriedades, danificando plantações e furtando milho e melancias, proibem terminantemente caçadas nos seus terrenos. Outrossim, avisam que os cachorros encontrados nos seus terrenos serão aprisionados e

Com a Força e Luz

Dada a carência de espaço não nos estenderemos sobre o problema da luz com a estiada e o vigor que o assunto requer.

Depois da nossa primeira publicação respeito ao assunto, o povo, justificadamente, estranha o alheamento e quasi desinteresse da Câmara Municipal pela questão.

O povo elegeu representantes para que esses cuidem dos seus interesses. O assunto não é dos que possam aguardar uma sessão normal. Urge a convocação extraordinária da Câmara, para que o povo saiba se existe, ou não, contrato entre o Município e os concessionários; se existe, ou não, o privilégio da empresa para as instalações; se a Força e Luz está, ou não, sujeita a multa pelas constantes e injustificáveis interrupções que paralisam as indústrias.

Se o sr. Prefeito Municipal e o sr. Presidente da Câmara não se interessam pelo assunto e não convocam a necessária reunião extraordinária, cabe aos senhores Vereadores, filiados a quaisquer partidos políticos, mas verdadeiramente empenhados em dar cabal desempenho ao mandato que receberam, requerer, a convocação. O problema é grave e não pode ser deixado para amanhã ou rele-

entregues às autoridades; tomarão energicas providencias contra os infratores do presente aviso, conduzindo-os à presença da Justiça por intermédio de seu advogado, dr. Aroldo Carneiro de Carvalho.

Canoinhas, março de 1950 1-1

Casa Erlita

recebe sempre os lindos modelos dos afamados

E' FECE

Solenemente instalada a Paroquia de Papanduva

Domingo ultimo, com a presença do Revmo. Frei Arnulffo, nosso querido Vigário, na qualidade de representante de S. Excia. Revma. Don Daniel Hostim, Bispo de Lages, foi solenemente instalada a Paroquia de Papanduva, presente enorme massa de fieis.

O Revm. Padre João Zelesni, primeiro Vigário da nova Paroquia e que, pelos seus dotes, em poucos dias, grangeou a simpatia, a confiança e a estima de todos os papanduvenses, conforme preceitua o rito da Santa Amada Igreja recebeu das mãos do Frei Arnulffo o decreto de criação da Paroquia e as chaves do Tabernáculo, do confessionário e da sacristia. Depois da significativa cerimonia e antes da celebração do Santo Sacrificio da Missa, Frei Arnulffo, em vibrantes palavras, saudou o novo paroco e toda a população do prospero Distrito. O Padre João Zelesni, pregador de nomeada e de vastos recursos, em palavras repassadas de fé, dicisão e entusiasmo, disse da alta significação do ato externando os seus agradecimentos e comovendo todos os presentes com a magnifica oração que produziu.

Papanduva, imbuída de sentimentos religiosos e genuflexa pela graça alcançada, viveu o seu maior dia.

Inserindo essa ligeira noticia sobre esse grande acontecimento, os desta casa felicitam, calorosamente, toda a população de

Dr. Saulo Carvalho

A 5 de abril proximo transcorrerá a data natalícia do sr. dr. Saulo Carvalho, ilustre causidico e dileto amigo desta casa.

«Correio do Norte», desde já apresenta-lhe felicitações.

D. Emidia Alves Carneiro

Com indizível satisfação registramos a passagem do aniversário natalício da D. Emidia Alves Carneiro, esposa do sr. Ezio Carneiro de Paula, a transcorrer dia 1º de abril proximo.

A veneranda senhora que reside nesta cidade ha muitos anos, grangeou grande estima e simpatia, devendo ser, porisso, alvo de grandes homenagens de suas amizades e familiares.

«Correio do Norte» cumprimenta o venerando casal felicitando-o efusivamente.

Impressora «Ouro Verde» Ltda.

O sr. Egidio Pereira, que de ha dois mezes gerenciava a Impressora Ouro Verde Ltda., deixou esse cargo a partir de 29 do corrente.

Privisoriamente o dr. Aroldo Carneiro de Carvalho atenderá os interesses da firma, na qualidade de sócio.

Guilherme Varela

Com satisfação registramos o restabelecimento do nosso redator e incansavel companheiro de jornada, jornalista Guilherme Varela, que esteve acamado por algum tempo. Está novamente em forma o nosso destemido amigo, pai do popular Berinjela.

São contrarios ao aumento

Na Camara Federal passou um projeto lei que aumenta a aposentadoria do I.A.P.I. Diante, porém, de uma carta os senadores pessedistas Ivo de Aquino e Francisco Gallotti são contrarios a tal aumento.

Papanduva na pessoa do seu guia espiritual o Revmo. Padre João Selesni.

Sociedade Beneficente Operaria CONVITE

Convido os Senhores associados e exmas. familias, para o baile social a ser realizado em a noite de 9 de Abril proximo (domingo de Pascoa), na sede social e abrihantado pelo já conhecido Jazz-Band «YARA» de São Bento do Sul.

Reserva de mesas com o zelador da Sociedade.

R. WALTER - 1.º Secretário

Sobre o emplacamento de veículos

Era nosso proposito publicar, na presente edição, a Lei Estadual n. 372, de dezembro de 1949, que fixa normas e tabela o preço dos emplacamentos de veículos. Entretanto, por absoluta falta de espaço, adiamos essa publicação.

Não nos furtamos, porém, ao dever de transcrever a tabela abaixo, publicada no «Jornal de Joinville», edição de 8 de março corrente:

VEÍCULO	Placa de matrícula	Placa ind.	Chumbo, arame, para-fuso	Averb.	Reg.	Total
Caminhão	60,00	15,00	10,00	5,00	100,00	190,00
Automovel Aluguel	60,00	15,00	10,00	5,00	50,00	140,00
Automovel Particular	60,00	15,00	10,00	5,00	75,00	165,00
Caminhonete Aluguel	60,00	15,00	10,00	5,00	50,00	140,00
Caminhonete Particular	60,00	15,00	10,00	5,00	50,00	165,00
Motocicleta	18,00	--	10,00	5,00	30,00	63,00
Bicicleta	15,00	--	8,00	5,00	10,00	38,00

Obs. — A placa de matrícula é cobrada, ao que nos parece, quando substituída.

Sociedade Beneficente Operaria Assembleia Geral Ordinaria

Em conformidade com os estatutos sociais, convido os Srs. associados para a Assembleia Geral Ordinaria, a ser realizada em data de 1º de Maio proximo, na sede social, pelas quatorze horas, com a seguinte ordem do dia:-

- 1) eleição para a Diretoria, por termino de mandato;
- 2) eleição para o Conselho Fiscal, idem idem;

NOTA: A Assembleia funcionará, em segunda convocação trinta minutos mais tarde, caso não haja numero suficiente na hora marcada.-

AVISO IMPORTANTE AOS ASSOCIADOS

Em conformidade com os artigos 32 e 33 dos novos estatutos e que se encontram em fase de publicação, toda e qualquer carta que deverá concorrer às eleições, deve conter o «de acordo» dos candidatos, por escrita e será submetida à Diretoria, para fins de registro, pelo menos 8 dias antes das eleições.

R. WALTER - 1.º Secretário

Banco Indústria e Comércio de Sta. Catarina S/A

Matriz: ITAJAÍ — Fundado em 23 - 3 - 35
Enderêço telegráfico: «I N C O»

Capital	Cr\$ 15.000.000,00
Fundo de reserva	Cr\$ 25.467.252,10
Depósitos em 31-12-49	Cr\$ 330.241.803,70

Filiais, Escritorios e Agencias em:

Araranguá — Blumenau — Braço do Norte — Brusque — Caçador — Canoinhas — Cambirela — Chapecó — Concórdia — Cresciúma — Curitiba — Curitibaanos — Campos Novos — Florianópolis — Gaspar — Ibirama — Indaial — Ituporanga — Jaraguá do Sul — Joaçaba — Joinville — Laguna — Lages — Mafra — Orleães — Piratuba — Porto União — Rio de Janeiro — Rio Negrinho — Rio do Sul — São Francisco do Sul — São Joaquim — Taió — Tangará — Tijucas — Tubarão — Urussanga — Videira

Filial do Rio de Janeiro:
Travessa do Ouvidor, 17 - A (terreo)
Caixa Postal, 1239

Filial de Curitiba:
Rua Monsenhor Celso, 50
Caixa Postal, 584

Telegramas: — "RIOINCO"

Telegramas: "INCO"

Taxas de Depositos

CONTAS DE MOVIMENTO.		CONTAS A PRAZO:	
A Disposição	2% a. a.	Com aviso de 60 dias	5% a. a.
Limitada	3% a. a.	" " " 90 "	5 1/2% a. a.
Particular	4% a. a.	" " " 120 "	6% a. a.
Limitada Especial	5% a. a.	Prazo fixo 6 meses	6% a. a.
		" " 1 ano	6 1/2% a. a.

DEPÓSITOS POPULARES 5%

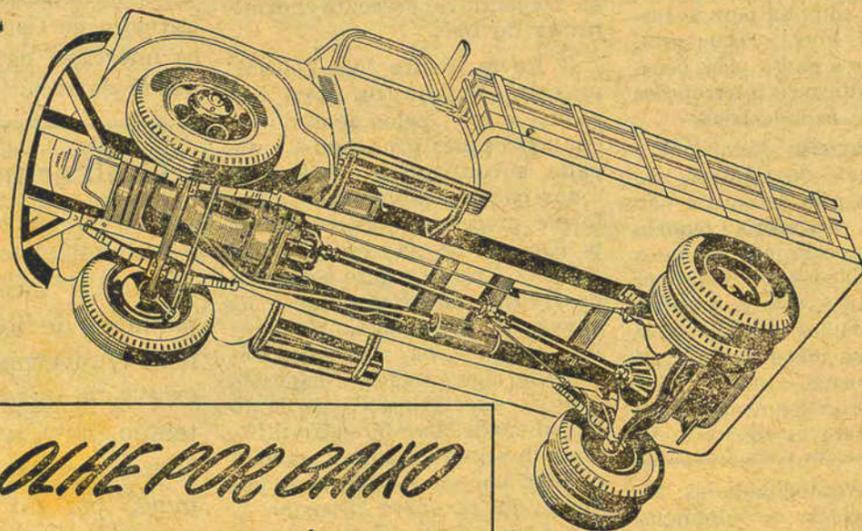
Depósitos especiais a prazo e c/aviso, saldo mínimo de 50.000,00 7% a. a.

CAPITALIZAÇÃO SEMESTRAL

Agencia nesta cidade Praça Lauro Müller, esquina Rua Major Vieira

(Com casa forte subterranea)

Abra uma conta no "INCO" e pague com cheque!



OLHE POR BAIXO
para compreender porque

CHEVROLET

está acima de todos em rendimento economia lucro

O que mais conta num caminhão é o que está por baixo — e no novo Chevrolet V. encontrará ainda mais potência, rigidez, durabilidade — para lhe dar mais quilômetros de operação econômica... mais anos de serviço lucrativo. Antes de decidir a compra de um caminhão, veja o novo Chevrolet, que apresenta características que reverterão em mais lucro para o seu negócio!

MAIS TEMPO NA ESTRADA — MENOS TEMPO NA OFICINA!

- Motor de válvulas na tampa
- Embreagem de mola-diafragma
- Eixo trazeiro Hypoid
- Freios de dupla articulação
- Rodas de aro largo
- Direção com mecanismo de esteras

Para vendas e serviço procure os concessionários Chevrolet em todo o país.

Produto da



GENERAL MOTORS DO BRASIL S. A.

Indicador Profissional

DENTISTAS

Dr. Sylvio Mayer

Atende diariamente das 7,30 às 11 horas — 1,30 às 6 horas

Praça Lauro Müller

CANOINHAS

Sta. Catarina

Dentaduras Anatomicas

Dr. Benigno Cerdeira
(Cirurgião Dentista)

Com longa prática executa com esmero todos os trabalhos concernentes à profissão e como especialidade dentaduras artísticas, com dentes fluorescentes (transparentes) obedecendo a técnica rigorosa com modificações e observações próprias. Essas dentaduras como o atestam centenas delas, não acumulam detritos de alimentos e podem ser conservadas ao dormir. Para as inferiores aperfeiçoou uma técnica que assegura a mesma estabilidade como para as superiores.

Consultas todos os dias úteis das 7 às 11 e das 13,30 às 17 horas da tarde 225-P

Canoinhas

Sta. Catarina

MÉDICO

Clinica Especializada das Doenças do Aparelho Digestivo ano-retaes e da Cura de Hemorróides sem operação

Varizes e Ulceras da perna sua cura garantida

Dr. Mendes de Araujo
Avenida João Pessoa 68
Curitiba

ADVOGADOS

Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho
ADVOGADO

(Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de Santa Catarina, sob no. 360)

Inventários, cobranças, contratos e outras causas civeis e comerciais, Direito industrial e legislação do trabalho — Naturalisações e titulos declaratorios. Causas Criminais.

Escritório e residencia:
Rua Vidal Ramos — Canoinhas S. C.

Dr. Saulo Carvalho

Advogado

Escritorio e residencia
Rua Coronel Albuquerque s/n
Canoinhas — S. Catarina

Estude sem sair de casa --- Nas horas vagas

Curços a Domicilio

Comercio - Bancario - Agricola - Oficial de Farmacia - Radio-Elementar - Modista - Taquigrafia - Propaganda - Jornalismo - Arte de Falar em Público - Arte de Fazer Versos - Radiestesia, etc.

Peça Prospecto do Curso Desejado

Nome

Rua

Localidade

Estado

Associação Educacional de São Paulo
Caixa Postal, 589 — SÃO PAULO

VENDE-SE

A conhecida e bem afregueza-da Pensão e Bar CAXIAS, sita à Rua Paula Pereira, em Canoinhas.

Preço a combinar com o proprietário Sr. 217.3

Amaro M. dos Santos

Louças
por preços

reduzidissimos
Casa Erlita

Estatutos da Sociedade Beneficente Operaria «Canoinhas»

Continuação do numero anterior

ARTIGO 11º

Os socios serão admitidos mediante proposta assinada por treis socios efetivos, que será submetida á aprovação da Diretoria e do Conselho, quando reunidos com mais de 2/3 de seus membros, depois de ouvida a comissão de Sindicancia, quando houver necessidade.

ARTIGO 12º

As pessoas com mais de 50 anos de idade só poderão ser aceitas socios, si declararem por escrito que não exigirão auxilio em caso de doença nem quotas para funeral, valendo tal declaração por seus herdeiros.

ARTIGO 13º

O candidato só será considerado socio depois do pagamento da joia estipulada.

ARTIGO 14º

As pessoas não admitidas, só poderão ser novamente propostas depois de decorrido o prazo de de um ano.

ARTIGO 15º

A Comissão do Sindicancia será constituída de 3 (treis) socios efetivos, eleitos pela Diretoria, inscritos no quadro social ha mais de 2 anos.-

ARTIGO 16º

São direitos dos socios, em geral, salvo restrições destes estatutos:

a) frequentar, com suas familias, o recinto social, reuniões, festas e partidas esportivas promovidas pela Sociedade; a familia do socio compreende: esposa, filhas solteiras e filhos menores de 18 anos e quaisquer pessoas de reconhecida idoneidade moral e social que vivam permanentemente sob o seu teto.

b) votar e ser votado desde que satisfaçam os presentes estatutos;

c) requerer á Diretoria a convocação de Assembleas, para serem tomadas medidas de interesse social, devidamente comprovadas em representação escrita e assinada pela quarta parte dos socios quites, pelo menos;

d) propor á Diretoria a admissão de socios ou a eliminação dos mesmos, e quaisquer medidas de interesse social;

e) usar e gozar de todas as dependencias da Sociedade, observadas as disposições do regimento interno;

f) retirar da biblioteca os volumes nela existentes para leitura ou estudo, observando as disposições do regulamento a respeito;

g) representar á Diretoria contra o máu procedimento de qualquer associado ou de empregados de serviço da Sociedade;

h) gozar dos beneficios que a Sociedade concede, desde que satisfaçam as condições exigidas por estes estatutos;

ARTIGO 17º

São deveres dos socios, em geral:

a) satisfazer o pagamento da joia estipulada e das mensalidades, pontualmente;

b) portar-se convenientemente e com o devido respeito nos recintos sociais;

c) auxiliar a Diretoria na manutenção da ordem dentro do recinto social

d) comparecer, pessoalmente, às sessões da Assembleia e nela, sugerir ideias, discutil-as e votal-as,

e) apresentar, por ocasião de reuniões sociais; a carteira social fornecida pela Diretoria;

ARTIGO 18º

Perderão os direitos sociais:

a) os que se atrazarem com suas contribuições por mais de 3 meses;

b) os que, notificados por escrito pela Diretoria, não solveram dentro do prazo marcado pela mesma, os compromissos assumidos;

c) os que comunicarem a ausencia, para serem dispensados do pagamento das mensalidades e permanecerem no local;

§ unico - os socios de que trata este artigo poderão novamente entrar no gozo dos direitos sociais, auferidos por estes estatutos, desde que paguem os compromissos em atrazo, a juizo da Diretoria.

ARTIGO 19º

Serão eliminados do quadro social:

a) os que, de qualquer forma, concorrerem para a ruina ou descredito moral da Sociedade;

b) os que, no recinto social, desacatarem ou desrespeitarem o Diretoria, o Conselho ou qualquer de seus membros;

c) os que desacatarem ou ofenderem, por palavras, gestos ou agressão fisica, no recinto social, a qualquer socio, familia ou convidado;

d) os que gozarem, indevidamente, de auxilio da Sociedade.

ARTIGO 20º

A Diretoria da Sociedade poderá, nos casos acima, em vez da pena de eliminação, chamar á atenção o socio faltoso ou ainda, impôr a pena de suspensão dos direitos sociais, por prazo por ela estipulado.

CAPITULO III

Dos visitantes

ARTIGO 21º

Forasteiros de visita nesta cidade, poderão ser

introduzidos na Sociedade por socios, todavia, si permanecerem por mais de 15 dias, deverão se munir de um cartão de visitante, obtido pelo socio que o introduzir.

§ primeiro - O cartão de visitante será obtido com o 1º Teoureiro, mediante o pagamento de Cr\$10,00 e tem valor somente para o mez em que for expedido.

§ segundo - O socio introdutor sempre ficará responsável pelo comportamento do visitante.

§ terceiro - Os visitantes que infringirem os estatutos sociais, pode ser vedada a permanencia nos recintos da Sociedade.

CAPITULO IV

Das Assembléas

ARTIGO 22º

A Assembleia Geral dos socios é o poder maximo da Sociedade e reunir-se-á em sessões ordinarias, extraordinarias, magnas e solenes.

ARTIGO 23º

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, de seis em seis mezes, em dia designado pela Diretoria, para julgamento do relatorio do Presidente e contas referentes ao semestre anterior, apresentadas pela Diretoria.

ARTIGO 24º

Para a Assembleia Geral ordinaria funcionar, por efeito de primeira convocação, é necessaria a presença de pelo menos quarta parte da totalidade dos socios, com direito ao voto.

§ unico - na falta de numero, a Assembleia funcionará em segunda convocação, trinta minutos mais tarde, com qualquer «quorum».

ARTIGO 25º

As sessões magnas e solenes serão convocadas pelo Presidente da Sociedade e funcionarão com qualquer numero de presentes, em primeira convocação.

ARTIGO 26º

As sessões extraordinarias realizar-se-ão quando convocadas pelo Presidente por deliberação da Diretoria ou mediante petição assinada por uma quarta parte da totalidade dos socios com direito a voto, pelo menos.

§ unico - nas sessões da Assembleia tratar-se-ão exclusivamente da matéria que deu causa á convocação.

ARTIGO 27º

A convocação da Assembleia Geral, em qualquer caso, será com o prazo de 15 dias e deverá ser publicada no órgão da imprensa local.

ARTIGO 28º

As sessões solenes serão realizadas para comemorar datas e fatos dignos de homenagem da Sociedade, a juizo de Diretoria.

ARTIGO 29º

No dia 1º de Maio de cada ano, será comemorada a data do «Dia do Trabalho» com sessão magna e outros festejos, salvo motivos de força maior.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 30º

As eleições da Diretoria e do Conselho serão feitas anualmente, no dia 1º de Maio, em hora designada na convocação.

ARTIGO 31º

As eleições são feitas por meio de cédulas, por meio digno de livre escolha dos socios, contendo os nomes e cargos dos candidatos por sufragio secreo.

ARTIGO 32º

As chapas contendo os nomes e cargos dos candidatos são submetidas á apreciação da Diretoria, para fins de registro e devem conter o «de acôrdo», por escrito.

ARTIGO 33º

As cédulas visadas pelos candidatos, nos termos do artigo anterior, serão apresentadas á Diretoria com prazo não inferior á 8 (oito) dias antes das eleições.

ARTIGO 34º

Para a eleição da Diretoria e do Conselho não prevalecerão procurações.

ARTIGO 35º

O Presidente da Sociedade, com antecedencia de pelo menos 15 dias, fará publicar editais para as eleições, determinando a hora.

ARTIGO 36º

Só poderão ser eleitos para a Diretoria e Conselho da Sociedade, os socios que saibam falar, ler e escrever corretamente a língua nacional.

ARTIGO 37º

Terminada a votação, proceder-se-á em seguida á apuração, em ato publico.

ARTIGO 38º

Se o numero de cédulas encontradas na urna for diferente ao numero de votantes, a eleição será nula.

ARTIGO 39º

Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior numero de votos e, no caso de empate, o candidato mais antigo na Sociedade; si forem da mesma data, será considerado o mais idoso e si tiverem a mesma idade, decidirá a sorte.

ARTIGO 40º

As cédulas serão impressas ou datilografadas, não sendo apuradas as que não precederem estas exigencias, nem tão pouco as ilegíveis.

ARTIGO 41º

A posse da Diretoria e do Conselho será dentro de 30 dias após as eleições.

ARTIGO 42º

Quando forem anuladas as eleições, proceder-se-á a uma nova, dentro do prazo de 15 dias.

CAPITULO VI

DA DIRETORIA

ARTIGO 43º

A Diretoria da Sociedade será composta de:

- 1) Presidente
- 2) Vice-Presidente
- 3) 1º Secretario
- 4) 2º Secretario
- 5) 1º Tesoureiro
- 6) 2º Tesoureiro
- 7) Diretor Esportivo
- 8) Orador
- 9) Bibliotecario;

Eleitos pelo sufragio direto dos socios, para o periodo de um ano, na forma prescrita nos presentes estatutos.-

ARTIGO 44º

A Diretoria se reunirá uma vez por mês em dia por ela fixado e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

ARTIGO 45º

Perderá o mandato o membro da Diretoria que faltar sem motivo justificado a 3 sessões consecutivas.

ARTIGO 46º

Á Diretoria compete, alem das demais atribuições destes estatutos:

a) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e o regimento interno;

b) promover a realização dos fins a que é destinada a Sociedade;

c) designar os dias de festa e de partidas esportivas a serem realizadas pela Sociedade;

d) nomear as comissões que julgar necessarias;

e) admitir, aconselhar, suspender e eliminar os socios na forma destes estatutos;

f) expedir diplomas e cadernetas de socios;

g) propor á Assembleia Geral medidas extraordinarias que julgar necessarias;

h) manter a ordem dentro do recinto social;

i) discutir e reformar o regimento interno da Sociedade, quando julgar conveniente.

ARTIGO 47º

Ao Presidente compete:

a) convocar, abrir, presidir e encerrar sessões;

b) rubricar os livros da Sociedade;

c) autorizar o pagamento das despesas e das contas da Sociedade, assinando cheques e ordens de pagamento;

d) realizar negocios ou contrair empréstimos até a importancia de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) com autorização previa da Diretoria e independente de consulta á Assembleia;

e) nomear e demitir empregados para o serviço interno da Sociedade.

f) submeter á Diretoria as minutas aos contratos para o arrendamento do botequim da Sociedade;

g) resolver todos os casos de gestão administrativa;

h) assinar as cadernetas e os diplomas conferidos aos socios;

i) representar a Sociedade em Juizo e fóra dele.

ARTIGO 48º

Ao Vice-Presidente compete:

a) substituir o Presidente em seus impedimentos.

ARTIGO 49º

Ao 1º Secretario compete:

a) lavrar as Atas da Diretoria e da Assembleia Geral, assinando-as;

b) encaminhar o expediente, fazer a correspondencia e expedir convites;

c) ter sob sua guarda os livros e demais papéis afetos á Secretaria.

ARTIGO 50º

Ao 2º Secretario compete:

a) Substituir e auxiliar o 1º Tesoureiro di-go Secretario em suas funções.

ARTIGO 51º

Ao 1º Tesoureiro compete:

a) mandar receber, mensalmente, mediante recibo, as contribuições dos socios;

b) efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;

c) escriturar no livro competente a receita e despesa da Sociedade;

d) depositar o dinheiro disponivel em um Banco designado pela Diretoria;

ARTIGO 52º

Ao 2º Tesoureiro compete:

a) substituir e auxiliar o 1º Tesoureiro em suas funções.

ARTIGO 53º

Ao diretor esportivo compete:

Conclue na ultima pagina

Vende-se 240-2

Vende-se uma propriedade em Papanduva, constituída de um moinho de cereais com produção diária de 400 kilos; um descascador de arros marca «Tretini», para 18 sacos, tudo movido a turbina hidráulica, com 8 H. P. Um terreno urbano com 109.404m², com lavoura, pomar, vinha em franca produção; e um terreno rural com a área de 25 alqueires, com cerca de 400 m³. de imbuia, pinho e outras madeiras, bom herval, situado a 6 quilômetros da vila. Vêr e tratar com o proprietário Paulino Furtado de Melo, em Papanduva.

Carne Verde

Posto de Venda de Leonardo L. Brey AGUA VERDE (ao lado da casa do sr. Evaldo Spitzner)

Fornece sabados e quintas-feiras, carne de rês, de porco, linguíça, banha, xarque, etc.

Façam ali seu fornecimento.

Faça do Correio do Norte o seu jornal.

PELOS LAZARES e Salões

Fizeram anos:

Ontem dia 29, a menina Lindamir, filhinha do sr. Miguel Durek e a senhorita Maria, filha do sr. Henrique Passos, de Felipe Schmidt.

Dia 31, d. Cidalia Radke, nossa agente em Paula Pereira.

Dia 1 de abril, o sr. Alfredo Stulzer; o jovem Arlindo Jankoski; a srta. Alice Colaço de Lima; o sr. Amaro Martins dos Santos e o menino Miguel, filho do sr. Miguel Durek.

Dia 2, a srta. Ilma Schroeder; a sra. d. Rosinha, esposa do sr. Frederico Brauhardt; o sr. Manoel de Paula Vieira, de S. Leopoldia; a menina Wilma, filha do sr. Frederico Brauhardt; s. excia. revd^{ma}. D. Daniel Hostin, bispo de Lages.

Dia 3, o menino Carlos Magno, filho do casal Ithass Seleme; a srta. Maria Francisca, filha do sr. João Muziol; o sr. Ricardo Tavares, de Três Barras; a menina Natalia, filha do casal Miguel Lessak, do Toldo; o garoto Zegmundo, filho do casal Francisco Jensburg; d. Sofia, esposa do sr. Antonio Grosskopf; o sr. Wiegando Wiese; a srta. Lenita Tei-

xeira; a menina Marila, filha do casal Gustavo e Gerta Maes.

Dia 4, a menina Marlene, filha do sr. Frederico Brauhardt; o sr. Melquiades Fernandes, de Mafra; a sra. d. Jacomina, esposa do sr. Firmino de Paula e Silva; d. Estela, esposa do sr. Nestor Novak; o sr. José Meister e o jovem Afonso Koch.

Dia 5, o ilustre caudico sr. dr. Saulo de Carvalho; a srta. Hertha, filha do sr. Henrique Todt; o sr. Fioravante Ribeiro, agricultor em Toldo de Cima; a srta. Léa, filha do sr. Generoso Prohmann; o pintor sr. Nelson Schiessel; a menina Romilda, filha do sr. José Freitas, de Salseiro; a sra. d. Irene, esposa do sr. Manoel Jungles.

A todos nossos parabens.

Aluminio

Baterias e peças avulsas por preços ao alcance de todos na

Casa Erlita

CORREIO DO NORTE

Soc. Benef. Operária Canoinhas - Assembleia Geral Extraordinária

Por ordem do Snr. Presidente e em conformidade com o artigo 26 dos estatutos sociais, convido os Senhores Associados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em data de 2 de Abril proximo, na sede social, pelas 14. horas, com a seguinte ordem do dia:

a) — Discussão de uma proposta para venda do aparelho cinematografico e respectivos moveis;

b) — discussão de uma proposta para venda do piano pertencente à Sociedade.

Nota — Em obediencia ao estabelecido nos estatutos, a Assembleia funcionará com qualquer numero de presentes, 30 minutos mais tarde, caso não haja quorum na hora marcada.

R. WALTER — 1. Secretario

2 - 1

Motores a oleo crú Diesel de baixa rotação

Balanças Automaticas para a pesagem de Arroz, Trigo e outros Cereais

Fabricação alemã

Maiores detalhes e informações com

A. Garcindo & Cia

Praça Lauro Müller 6

Estatutos da Sociedade Beneficente Operária «Canoinhas» — Conclusão

a) administrar e regularizar toda a atividade esportiva da Sociedade;

b) lavar e publicar os regulamentos necessarios em boa ordem no recinto social, por ocasião de atividades esportivas;

c) propor a Diretoria a criação de taxas de ingresso, para manutenção ou instalação de novas atividades.

ARTIGO 54

Ao Orador compete:

a) representar a Sociedade quando para isso solicitado pelo Presidente;

ARTIGO 55

Ao Bibliotecario compete:

a) zelar pela biblioteca a seu cargo;
b) requisitar á Diretoria verba necessaria para aquisição de livros;
c) organizar o regulamento interno da biblioteca.

CAPITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 56

O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 membros, eleitos na forma deste estatuto.

ARTIGO 57

Os socios não poderão ser eleitos ao mesmo tempo para a Diretoria e para o Conselho Fiscal.

ARTIGO 58

Ao Conselho Fiscal Compete:

a) dar seu parecer sobre as contas que a Diretoria prestar a Assembleia Geral, podendo para este fim, consultar a escrituração da Sociedade;

b) aprovar ou não, previamente, as minutas que a Diretoria houver de celebrar (minutas de contratos), emenda-los ou modifica-los;

c) sugerir a diretoria todas as medidas e providencias referentes aos interesses da Sociedade;

ARTIGO 59

Uma vez convocado pelo Presidente da Sociedade, o Conselho poderá funcionar juntamente com a Diretoria.

CAPITULO VIII

DA CAIXA DE BENEFICIENCIA

ARTIGO 60

Afim de auxiliar os seus socios, por motivo de doenças ou falecimentos, a Sociedade manterá uma caixa de beneficiencia.

ARTIGO 61

O auxilio que a caixa prestará aos socios consistirá de uma diaria paga ao associado quando enfermo e de uma cota para funeral paga aos herdeiros do socio falecido.

ARTIGO 62

Terão direito a auxilio em caso de doença:

a) os socios efetivos, em pleno gozo de seus direitos, desde que sejam associados mais de 6 mezes;

b) os socios fundadores;

c) os socios benemeritos e remidos, desde que comcorram com as quotas para a caixa de beneficiencia.

ARTIGO 63

Durante a doença o socio é o brigado a seguir estritamente o regime para doentes, fixado pela diretoria da Sociedade, sob pena de perder o direito do auxilio.

ARTIGO 64

Nos casos oriundos de alcoolismo, brigas bem como nos de carater sifilitico ou cansados propositalmente, o socio não terá auxilio algum.

ARTIGO 65

A quota para funeral será paga aos herdeiros do socio a vista da certidão de obito e do ultimo recibo, provando que o socio pertencia a sociedade ha mais de 6 mezes.

ARTIGO 66

As reclamações feitas depois de 6 mezes após o falecimento do socio, não serão tomadas em consideração.

ARTIGO 67

Em caso de guerra ou revolução o pagamento da cota de funeral poderá ser sustado em relação aos socios que participarem da mesma.

ARTIGO 68

Em caso de epidemia o pagamento das quotas de funeral e doença poderão ser suspensos para todos os socios.

ARTIGO 69

A quota de funeral é fixada em Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) e o valor das diarias para os socios doentes será de Cr\$5,00 (cinco cruzeiros) no primeiro mez, Cr\$ 3,00 (treis cruzeiros) no segundo mez.

ARTIGO 70

Prolongando-se a doença do socio por mais de 2 mezes, o auxilio será adequado aos meios disponiveis da Sociedade.

ARTIGO 71

Para a manutenção da caixa de Beneficiencia, os socios contribuirão anualmente com a importancia de Cr\$20,00 (vinte cruzeiros) cobravel em Janeiro e Julho de cada ano, excluidos os socios que estiverem recebendo por motivo de doença.

ARTIGO 72

O socio poderá contrair empréstimos com a Sociedade, desde que se encontre inscrito no quadro social ha mais de treis anos e esteja em dia com a Tesouraria.

§ 1º Este empréstimo não poderá ser superior a Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros)

§ 2º O socio que contrair o empréstimo, ficará sujeito a pagar de juros anuais 8%.

§ 3º O socio só poderá efetuar novo empréstimo desde que tenha saldado o anterior.

ARTIGO 73

Só poderá contrair empréstimo o socio que possua bens imoveis, para garantia do mesmo.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 74

A joia para o ingresso no quadro social é de Cr\$50,00 e a mensalidade de Cr\$5,00.

ARTIGO 75

Os filhos de socios gozarão do abatimento de 50% da joia estipulada.

ARTIGO 76

A joia e as mensalidades poderão ser modificadas em Assembleia Geral.

ARTIGO 77

A sociedade é indissolúvel enquanto ela tiver pelo menos 10 socios.

ARTIGO 78

Em caso de dissolução os bens da Sociedade reverterão em beneficio das instituições de caridade desta cidade.

ARTIGO 79

Os bens da sociedade se constituem da propriedade movel e imovel que possui e que vier a possuir.

ARTIGO 80

Alem das partidas normais da Sociedade, o presidente poderá autorizar outras, a requerimento de um ou mais socios, correndo as despesas por conta dos requerentes.

ARTIGO 81

A Sociedade usará como emblema a atual bandeira, que a representará em todas as solenidades.

ARTIGO 82

Estes estatutos só poderão ser reformados, em todo ou em parte, pela Assembleia Geral e revogam todos os anteriores.

Confêre com o original, transcrito no livro de Atas da Sociedade

Sylvio Mayer - Presidente
Rolf Walter - Secretario

Canoinhas, 6 de Janeiro de 1949

A Comissão elaboradora:

Paulo Ritzmam
Oscar Pfau
Rubens Ribeiro da Silva
Rolf Walter
Silvio A. Mayer-

Firmas reconhecidas no tabelionato Benedito Terezi de Carvalho Jor.-

Registrado no livro de REGISTRO DE SOCIEDADES CIVIS, em Cartorio competente, ás folhas 128 e 128v, 129 e 129v, 130 e 130v, 131 e 131v, sob nr. 69.

POMADA MINANCORA
NUNCA EXISTIU IGUAL

PARA FERIDAS, ECZEMAS, INFLAMAÇÕES, COCEIRAS, FRIEIRAS, ESPINHAS, ETC.

PETROLINA MINANCORA

CONTRA CASPA, QUEDA DOS CABELOS E DEMAIS AFECCÕES DO COURO CABELUDO.
TÔNICO-CAPILAR POR EXCELENCIA